

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC

Resolução nº 13 de 16 de abril de 2012.

Dispõe sobre percentuais dos repasses de recursos financeiros para os municípios contemplados em 2012 com construções de equipamentos de assistência social.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina – CIB/SC, em reunião plenária ordinária realizada no dia 16 de abril de 2012, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005,

CONSIDERANDO, a Resolução da CIB/SC nº 01, de 15 de fevereiro de 2012, onde pactua os critérios de distribuição dos recursos alocados no FEAS para Construção de 14 CRAS;

CONSIDERANDO, a Resolução da CIB/SC nº03 de 15 de fevereiro de 2012, onde pactua os critérios de distribuição dos recursos alocados no FEAS/SC para a construção de equipamentos de Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo 07 CREAS;

CONSIDERANDO, a Resolução do CEAS/SC nº06 de 27 de fevereiro de 2012 que aprova os critérios de partilha de recursos do FEAS/SC para cofinanciamento da construção de CRAS para o exercício do ano de 2012;

CONSIDERANDO, a Resolução do CEAS/SC nº07 de 27 de fevereiro de 2012 que aprova os critérios de partilha de recursos do FEAS/SC para cofinanciamento de construção, reforma e ampliação de equipamentos de Proteção Social Especial de Média Complexidade para o exercício do ano de 2012;

CONSIDERANDO, a Resolução da CIB/SC nº08, de 21 de março de 2012, onde pactua os critérios de distribuição dos recursos alocados no FEAS para Construção de 02 Centros Dia;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecimento de prazos para os repasses dos referidos recursos acima apontados;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer a divisão parcelada dos repasses para tais cofinanciamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar os percentuais de desembolso fin anceiro na forma abaixo definida:

I – Primeira Parcela: equivalente a 10% (dez por cento) do valor total conveniado, em junho de 2012, a ser repassada após a entrega dos documentos solicitados pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, necessários à celebração do convênio conforme Decreto 307/2003;

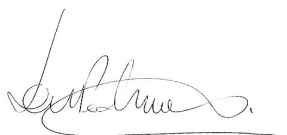
II – Segunda Parcela: equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total conveniado, a ser repassada no mês de agosto de 2012, condicionado ao comprovante de início da obra

encaminhado pelo município à Gerência de Contratos e Convênios, tendo em vista os impedimentos constantes do art. 73, VI da Lei Federal nº 9.504/97 (Período Eleitoral);

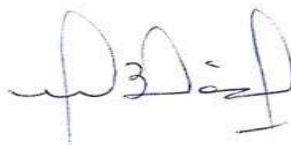
III – Terceira Parcela: equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total aprovado, a ser repassada no mês de novembro de 2012.

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de Abril de 2012.



Dalila Maria Pedrini
Coordenadora CIB/SC



Marli Nacif
Presidente COEGEMAS/SC